



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025 • Ano I | Edição nº 17



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.092, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 6.960.298,45 (seis milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	188	VALOR	R\$ 1.785.042,80
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	212.000	EDUC. INFANTIL - CRECHE	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Nº DOTAÇÃO	601	VALOR	R\$ 5.175.255,65
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0007	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
AÇÃO	1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 6.960.298,45 (seis milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do § 2º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária e do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE 01	6.960.298,45
TOTAL	6.960.298,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 23 de setembro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.093, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 8.965, de 23 de abril de 2025, que designou membros para a Junta Administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 8.965, de 23 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – Alefer Felipe da Silva Baristel;
(...)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 25 de setembro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Economia e Finanças

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 174/2025

Processo Administrativo nº 0300007482/2025-PG-3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO – GALÃO DE 5 LITROS

Ata Nº 17401/2025 – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA, CNPJ nº 05.xxx.xxx/xxxx-22, no valor total de R\$ 36.882,00 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais);

Assinaturas: 25/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO - RENOVAÇÃO DE CONTRATO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 0117/2024

OBJETO: 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA



POTÁVEL (CAIXA D'ÁGUA) INTERNO E EXTERNOS, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO Nº 0394/2025 - EMPRESA:QUALITY DEDETIZACAO LIMITADA

ASSINATURA: 12/09/2025

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS.

EXTRATO DE CONTRATO - RENOVAÇÃO DE CONTRATO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

OBJETO: 3º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE JAHU/SP

CONTRATO Nº 0395/2025 - EMPRESA: FURLAMAX - SUPERMERCADO LTDA

ASSINATURA: 11/09/2025

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 158/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ZELADORIA DO MUNICÍPIO DE JAHU., proveniente do Processo Administrativo nº 0300004837/2025-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

- AEF BID COMERCIO LTDA., CNPJ nº 42.***.*** /xxxx-88, sagrou-se vencedora dos Lotes 02, 04, 05, 08 e 09, no valor total de R\$ 48.249,19 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos);
- SANITOP COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 53.***.*** /xxxx-04, sagrou-se vencedora dos Lotes 06 e 10, no valor total de R\$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais);
- DOUGLAS DONIZETTI BERNINI, CNPJ nº 16.***.*** /xxxx-85, sagrou-se vencedora do Lote 07, no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

Quanto aos lotes 01 e 03, estes restaram FRACASSADOS.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto

Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei. Jahu, 19 de setembro de 2.025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 160/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOTERAPIA DE ORIENTAÇÃO ANALÍTICA EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL., proveniente do Processo Administrativo nº 0300006225/2025-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual:

- KAREN CHRISTINA SAGGIORI FRAIZ GIUSEPPIN, CPF nº 275.***.***.04, sagrou-se vencedora do certame, no valor total de R\$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais);

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei. Jahu, 25 de setembro de 2.025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 175/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 20 ARMÁRIOS DE AÇO, CHAPA REFORÇADA, COM CHAVE E GUARDA VOLUMES COM 06 PORTAS, proveniente do Processo Administrativo nº 0300007258/2025-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

- L.A. SESSO COMERCIO LTDA., CNPJ nº 47.***.*** /****-30, sagrou-se vencedora do certame, no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

CONSIDERANDO que no referido processo foram

respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.
Jahu, 25 de setembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 179/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS APRESENTAÇÕES DE COMPRIMIDOS, SUSPENSÕES, AMPOLAS E POMADAS, proveniente do Processo Administrativo nº 0300006004/2025-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 03.XXX.XXX/0001-57, sagrou-se vencedora para os lote 11 do certame, no valor total de R\$ 45.242,40 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta dois reais e quarenta centavos);
- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 05.XXX.XXX/0001-10, sagrou-se vencedora para os lotes 2 e 7 do certame, no valor total de R\$ 253.376,00 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais);
- L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 07.XXX.XXX/0001-85, sagrou-se vencedora para os lotes 1, 6 e 13 do certame, no valor total de R\$ 65.205,10 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e dez centavos);
- DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.XXX.XXX/0004-93, sagrou-se vencedora para o lote 8 do certame, no valor total de R\$ 62.160,00 (sessenta e dois mil, cento e sessenta reais);
- P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.XXX.XXX/0001-27, sagrou-se vencedora para o lote 10 do certame, no valor total de R\$ 17.904,00 (dezessete mil, novecentos e quatro reais);
- LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.XXX.XXX/0001-06, sagrou-se vencedora para os lotes 3, 5, 9 e 12 do certame, no valor total de R\$ 118.358,00 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e oito reais);

Quanto ao lote 4, este restou FRACASSADO

Quanto ao lote 14, este restou DESERTO

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que

preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura das Atas de Registro de Preços, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.
Jahu, 25 de setembro de 2025

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE MATERIA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU - PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL, MUNICÍPIO DE JAHU - 24 de setembro de 2025 - PÁGINA 05- TENDO COMO TÍTULO HOMOLOGAÇÃO - Referente à Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO 182/2025

Onde se lê:

"MWC"

Leia-se:

"MCW"

Onde se lê:

"INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.xxx.xxx/xxxx-93 sagrou-se vencedora para o lote 09 do certame, no valor total de R\$ 5.509,98 (cinco mil e quinhentos e nove reais e noventa e oito centavos);

[...]

Leia-se:

"Lote 09 - fracassado"

Quanto aos demais dizeres veiculados, estes mantêm-se os mesmos.

Jahu, 16 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE MATERIA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU - PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL, MUNICÍPIO DE JAHU - 19 de setembro de 2025 - PÁGINA 9 - TENDO COMO TÍTULO HOMOLOGAÇÃO - Referente à Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO 171/2025

Onde se lê:

nº
"LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ

19
52.XXX.XXX/0001-06, sagrou-se vencedora para o item
do certame, no valor total de R\$10.868,40 (dez mil,
oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta
centavos);"

Leia-se:

nº
"LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ

52.XXX.XXX/0001-06, sagrou-se vencedora para os
itens
14, 15, 24, 30, 33, 34, 36, 37, 40, 46 e 47
do certame, no valor total de R\$10.868,40 (dez mil,
oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta
centavos);"

Quanto aos demais dizeres veiculados, estes mantêm-
se os mesmos.

Jahu, 25 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

MUNICÍPIO DE JAHU

RETOMADA DE CERTAME

PROCESSO nº 0300009188/2024-PG-3 - MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
IMPERMEABILIZAÇÃO DO GRANILITE DAS DEPENDÊNCIAS
DO VELÓRIO MUNICIPAL CORIOLANDO RODRIGUES DE LIMA

O Município de Jahu torna público, a todos os
interessados, que, após análise da documentação de
habilitação apresentada pela empresa detentora da melhor
proposta para os lotes do certame, houve por bem
determinar a data de 29 de setembro de 2025, às
14h00min, para a retomada do certame, bem como para a
realização dos trâmites posteriores cabíveis.

Jahu, 25 de fevereiro de 2025

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Resultado Da Sessão

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório
referente ao Pregão Eletrônico nº 183/2025; Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS - (FRIOS, LÁCTEOS, CONGELADOS,
AÇOUGUE) - DESTINADO AO ATENDIMENTO DE TODA A
SECRETARIA E SEUS ÓRGÃOS ASSISTENCIAIS, Proveniente
do Processo Administrativo nº 0300005219/2025-PG-3.

CONSIDERANDO que a sessão do referido pregão não
acudiu licitantes, tornando a sessão DESERTA.

RESOLVO:

I - PUBLICAR o presente resultado.

II - DETERMINAR a republicação do referido edital.

Jahu, 25 de setembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

MUNICÍPIO DE JAHU

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 0300005219/2025-PG-3 - MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 183/2025 - SISTEMA REGISTRO
DE PREÇOS N.º 093/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (FRIOS,
LÁCTEOS, CONGELADOS, AÇOUGUE) - DESTINADO AO
ATENDIMENTO DE TODA A SECRETARIA E SEUS ÓRGÃOS
ASSISTENCIAIS.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13 de
outubro de 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 02 de outubro de
2025, no Departamento de Licitações situada na Rua
Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de
mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado
de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações
denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico -
FIORILLI,

(<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no
site www.jau.sp.gov.br - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone
(14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00
horas.

Jahu, 25 de setembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania -
Procuradoria-Geral do Município**

**PORTARIA CONJUNTA SEF/PGM Nº 1, de 25 de
setembro de 2025**

*Regulamenta o fluxo e os
procedimentos para a solicitação
de cálculos judiciais no âmbito da
Procuradoria Geral do Município e
da Secretaria de Economia e
Finanças.*

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os
procedimentos para a solicitação de cálculos decorrentes
de processos judiciais;

CONSIDERANDO a existência de contrato com
empresa especializada para a elaboração de cálculos
complexos, o que exige um fluxo de trabalho definido para
garantir a eficiência e o controle do objeto contratual; e

CONSIDERANDO a importância de assegurar a
celeridade, a segurança jurídica e a correta apuração dos
valores devidos pelo Município, em conformidade com as

decisões judiciais.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP**, Sr. Nelson Ricardo Sanches, e o **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP**, Sr. Guilherme do Lago Zenni, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem, respectivamente, o art. 47, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 512, de 5 de maio de 2017, **RESOLVEM:**

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DO FLUXO DE SOLICITAÇÃO

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos a serem observados pelos Procuradores Municipais para a solicitação de elaboração e análise de cálculos judiciais.

Art. 2º A solicitação de cálculos será encaminhada exclusivamente por e-mail, diretamente pelo Procurador responsável pela intimação, para os seguintes destinatários, de forma simultânea:

I - O fiscal/gestor do contrato na Secretaria de Economia e Finanças;

II - A empresa contratada para a realização dos cálculos.

Parágrafo único. Os respectivos endereços eletrônicos, bem como eventuais alterações, serão comunicados aos Procuradores do Município.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS DA SOLICITAÇÃO

Art. 3º O e-mail de solicitação deverá, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:

I - **Assunto do e-mail:** O número completo do incidente de cumprimento de sentença ou do processo principal;

II - **Corpo do e-mail:**

- Número do processo principal;
- Número do incidente de cumprimento de sentença, se houver;
- Data de ajuizamento da ação;
- Período de prescrição a ser observado, se aplicável;
- Especificação sobre a condenação em honorários advocatícios, indicando a forma de fixação, base de cálculo, critérios de correção monetária e juros de mora;
- Valor pleiteado pela parte exequente;
- Data-base do cálculo apresentado pela parte exequente;
- Índice de correção monetária e juros a ser utilizado, conforme a decisão judicial.

Art. 4º Além dos requisitos do art. 3º, a solicitação deverá ser instruída com os seguintes documentos, conforme o caso:

I - **Repetição de indébito tributário (TCVL):**

- Cópia dos demonstrativos de taxas, constantes do processo judicial, a serem reembolsadas à parte exequente; e

b) Cópia integral do cumprimento de sentença, incluindo a petição inicial e a memória de cálculo da parte exequente.

§ 1º Os arquivos deverão ser baixados diretamente do sistema do Tribunal de Justiça, sendo vedada a digitalização de processos físicos para este fim, observado o princípio da sustentabilidade.

§ 2º Caso os autos não contemplem o relatório de taxas apresentados pela parte exequente, o Procurador deverá extraí-lo do sistema SIA ou, sucessivamente, encaminhar solicitação via e-mail ao setor de cadastros.

II - **Valores devidos a servidores públicos:**

a) Cópia dos demonstrativos de valores devidos, a serem solicitados ao Departamento de Recursos Humanos; e

b) Cópia integral do cumprimento de sentença, com a petição inicial e a memória de cálculo da parte exequente.

III - **Indenizações diversas:**

- Indicação expressa dos valores da condenação;
- Termos iniciais de correção monetária e juros de mora, com as respectivas datas (citação ou evento danoso).

CAPÍTULO III

DOS PRAZOS

Art. 5º A solicitação de cálculos deverá observar os seguintes prazos, contados da intimação:

I - **Cumprimento de Sentença (art. 535 do CPC):** A solicitação deverá ser encaminhada em até **10 (dez) dias úteis** do início do prazo de 30 dias para impugnação; e

II - **Cálculos da Justiça do Trabalho:** A solicitação deverá ser encaminhada em até **2 (dois) dias corridos** da intimação, com a indicação expressa do prazo processual para manifestação.

Art. 6º Para os processos cujo prazo de manifestação já esteja em curso na data de publicação desta Portaria, o Procurador responsável analisará a viabilidade da solicitação, desde que o retorno dos cálculos ocorra em até 10 (dez) dias corridos, conforme previsão contratual, salvo motivo excepcional devidamente justificado.

CAPÍTULO IV

DO RECEBIMENTO, RETIFICAÇÃO E CONTROLE

Art. 7º Os cálculos elaborados pela empresa contratada serão devolvidos por e-mail ao Procurador solicitante e ao fiscal/gestor do contrato.

Art. 8º Havendo necessidade de retificação ou adequação de cálculos, o Procurador deverá fazer nova solicitação por e-mail, indicando expressamente que se trata de uma revisão, e anexar todos os documentos pertinentes e as novas manifestações apresentadas nos autos, a fim de evitar pagamento em duplicidade à empresa contratada.

Art. 9º Até o dia 10 (dez) de cada mês, a Secretaria de Economia e Finanças encaminhará ao Procurador-Geral do Município uma planilha consolidada com as solicitações

de cálculo do mês anterior, contendo o número do processo, a data da solicitação e o nome do Procurador solicitante.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fica expressamente vedada a solicitação de cálculos que demandem mera atualização aritmética, como nos casos de requisições de pequeno valor (RPV's).

Art. 11. As solicitações em desacordo com esta Portaria serão rejeitadas pela empresa contratada por e-mail, com cópia ao Procurador solicitante e ao fiscal/gestor do contrato.

Art. 12. A Secretaria de Economia e Finanças não realizará digitalizações de processos nem solicitará a elaboração dos cálculos a requerimento dos Procuradores.

Parágrafo único. O descumprimento desta norma implicará a devolução dos autos ao Procurador-Geral do Município para as providências cabíveis.

Art. 13. A cópia desta Portaria deverá ser encaminhada à empresa contratada para ciência e cumprimento.

Art. 14. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Economia e Finanças e pelo Procurador-Geral do Município, no âmbito de suas competências.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaú/SP, 25 de setembro de 2025.

Nelson Ricardo Sanches
Secretário de Economia e Finanças

Guilherme do Lago Zenni
Procurador-Geral do Município

.....



Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro
PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social**
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Inovação**
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Antônio Álvaro de Souza

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e
Planejamento Urbanístico**
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Luciane Adélia de Camargo

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Davi Campanhã

Secretário de Meio Ambiente
Renan Nachbal

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

**Secretária de Políticas
Públicas para as Mulheres**
Cândida Cristina Ferreira Coelho Magalhães

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

www.jau.sp.gov.br



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8807-75cc-5617-b1da-62



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 17, ano I, veiculado em 25 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 25/09/2025 às 16:24:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8807-75cc-5617-b1da-62>